



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 4/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019 QUE FIRMAM ENTRE SI UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ - SFA/PR/MAPA (CNPJ Nº 00.396.895/0029-26); E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 64.799.539/0001-35).

União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ – SFA/PR/MAPA, CNPJ nº 00.396.895/0029-26, sediada na Rua José Veríssimo, 420, Tarumã, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Superintendente Federal, CLEVERSON FREITAS, Registro Geral - RG nº 5135065-0 SESP-PR, CPF nº 007.429.569-11, nomeado pela Portaria SE/MAPA nº 326, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 53, de 19 de março de 2018, matrícula funcional nº 157354-1, com competência para assinar contratos, doravante denominada CONTRATANTE. E a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 64.799.539/0001-35, sediada na Rua Tamoios, 246, Jardim Aeroporto - São Paulo/SP, neste ato representada por JULIANA DA SILVA KIKUTA, Registro Geral - RG nº 35.749.474-X/SSP/SP, CPF nº 282.525.918-76, doravante denominada CONTRATADA. Considerando o que consta no Processo nº 21034.019219/2017-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do Contrato nº 01/2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/02/2023 a 04/02/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, aplicando-se **Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-M/FGV**, sobre o item 3 do contrato, conforme especificado no item 17.1.1 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do acréscimo do presente Termo Aditivo é de **5,45%** ao ano considerando o reajuste pelo **Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-M/FGV** sobre o item número 03 do

Contrato 01/2019, conforme especificado no item 17.1.1 do Termo de Referência.

2.2. O valor do mensal passa a ser **R\$ 6.118,81 (seis mil cento e dezoito reais e oitenta e um centavos)** mensais, perfazendo o valor anual de **R\$ 73.425,72 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas correspondentes ao presente aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União designados ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SFA-PR/MAPA deste exercício, conforme dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130070

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168953

PI: OPERASFASS

Elemento de Despesa: 339040

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. Não foram estabelecidas condições de garantia no Edital.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

CLEVERSON FREITAS

Pela CONTRATANTE

JULIANA DA SILVA KIKUTA

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) **Alex Ricardo Borges Bueno Netto**

CPF: 252.896.679-20

2) **Dirceu Marczynski**

CPF 253.331.949-04



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Kikuta,, Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON FREITAS, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Paraná**, em 03/02/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX RICARDO BORGES BUENO NETTO, Testemunha**, em 03/02/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MARCZYNSKI, Testemunha**, em 03/02/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26521022** e o código CRC **6332AFAC**.

Referência: Processo nº 21034.019219/2017-11